



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 238/2021

DATA: 16/06/2021

SÚMULA: Concede pensão ao dependente do ex-servidor público municipal **Adilson Antonio Freitas de Lima**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Adilson Antonio Freitas de Lima**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 10 de Junho de 2021, pensão a que faz jus **Wesley Gabriel da Cruz Lima (filho, com cota temporária de 100%)**, do ex-servidor **Adilson Antonio Freitas de Lima**, falecido em 10 de Junho de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 1.486,95** (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2021.


Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal